



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**LEI Nº 2.918, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

**INCLUÍ ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.365,45 (DUZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir elementos de despesas no anexo da Lei Orçamentária nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 202.365,45 (Duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme classificação programática, especificada a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**Unidade Orçamentária:** 09.01 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

**Sub-Função:** 122 – Administração Geral

**Função:** 04 – Administração

**Programa:** 06 – Administração Governamental

**Projeto Atividade:** 2.345 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

**Recurso:** 1211- Unidades Habitacionais

**Elem. Despesa:** (834) 4.4.3.0.9.3.0.0–Indenizações e Restituições.....202.365,45

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 202.365,45**

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior:

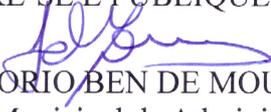
**A) Superávit Financeiro de Anos Anteriores Vínculo 1211- Unidades Habitacionais.**

**TOTAL DOS RECURSOS DE COBERTURA .....R\$ 202.365,45**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2022.

  
Elmo Anastácio Dullius  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
LUIS VITORIO BEN DE MOURA  
Secretário Municipal de Administração